

Vitória (ES), terça-feira, 20 de Agosto de 2024.

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024**  
Protocolo nº 2024.006261  
ID CidadES: 2024.500E1600006.01.0057  
Vitória, terça-feira, 20 de agosto de 2024  
**JUCIANE SILVA DA MOTTA**  
GERENTE DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE DE  
QUALIDADE DA CESAN  
**Protocolo 1384255**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**

**PORTARIA Nº 116-R, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

Exclui empresa aderente no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 23, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

**CONSIDERANDO** as condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor venda não presencial do Estado do Espírito Santo.

**CONSIDERANDO** a solicitação da empresa do Anexo Único, contida respectivamente no processo E-Docs nº 2023-217MG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXCLUIR** a empresa constante do Anexo Único, que integra esta Portaria, do Contrato de Competitividade firmado com o Setor venda não presencial do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de agosto de 2024.

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

**Anexo Único**

Razão Social	Inscrição Estadual	Município	Incluído na Portaria
VIANET COMERCIO E PRODUTOS EM GERAL LTDA	084.161.29-9	Vila velha	007-R

**Protocolo 1384388**

**ERRATA**

Na Data de emissão e assinatura da Portaria da SEDES Nº 115-R, DE 19 de agosto DE 2024, assinadas no dia 16/08/2024 e publicadas no DIO de 19/08/2024, que exclui a empresa do benefício fiscal.

**Onde se lê:**

16 de maio de 2024

**Leia-se:**

16 de agosto de 2024.

**Protocolo 1384166**

**Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 061 / 2024**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, por necessidade de serviço, nos termos da Lei Complementar 46, de 31/01/94, as férias do servidor **ANTONIO ALEXANDRE DOS PASSOS SOUZA**, Nº. Funcional 271084, a partir de 20/08/2024, referente ao exercício 2023/2024, iniciadas em 05/08/2024, reservando-lhe o direito de gozar os 15(quinze) dias restantes oportunamente.

Vitória, 16 de Agosto de 2024

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**  
Diretor Geral

**Protocolo 1383313**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2023**

PROC. E-DOCS: 2023-MKRTL

**CONTRATANTE:** Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES. **CONTRATADO:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 080/2023, que passa a vigor no novo período, de 22/09/2024 até 21/09/2025, conforme previsão na Cláusula Oitava do referido Contrato, bem como a alteração do valor contratual em razão de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato nº 080/2023, que passa a ser fixado em R\$532.645,68(quinzentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, sessenta e oito centavos).

Vitória/ES, 19 de agosto de 2024.

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**  
Diretor Geral - ADERES

**Protocolo 1383993**

**Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 065, de 19 de agosto de 2024.**

**O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP**, no uso das suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Estadual nº 827/2016, e atendendo ao Decreto Nº 4343-R, de 20 de dezembro 2018 que institui o Programa de Gestão Documental - PROGED

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Incluir** a servidora, Renata Lopes Ribeiro na Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS desta Agência.

**Art. 2º - Excluir** da Comissão referenciada no Art. 1º a servidora Luiza Gramacho Seabra.

**Art. 3º.** Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Alexandre Ventorim**  
Diretor-Geral

**Protocolo 1384581**



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/08/2024 07:10:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALYNE KEYLA NASCIMENTO MORAES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - GAF - ARSP - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-ZGH47D>